

Contrato HRRBC
NÚMERO 145

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ HTRI -
REGIONAL DE ARCOVERDE E A EMPRESA
ROMILSON & KARLA SEGURANÇA
ELETRONICA LTDA ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, s/nº, Bairro São Miguel, Arcoverde, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0009-90, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ROMILSON & KARLA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME**, estabelecida à Rua Idelfonso Freire, 210, Centro, Arcoverde, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.465.151/0001-64, neste ato representado por seu representante legal **ROMILSON FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 775.040.114-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços de segurança eletrônica para o **AMBULATÓRIO** do **HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA, ARCOVERDE-PE**, por mais 12(doze) meses, bem como a designação do gestor e do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – PARÁGRAFO UNICO – Ficam designadas como Gestora do Contrato **ANA KELLY MARA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 891.387.084-34 e como Fiscal do Contrato **PAULA SUELY CEZARIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 048.152.314-60, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 100,00 (cem reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços, objeto deste Contrato, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Arcoverde, 01 de Outubro de 2022.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HTRI - REGIONAL DE ARCOVERDE
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA ROMILSON & KARLA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ME
ROMILSON FERREIRA LIMA


GESTORA DO CONTRATO
ANA KELLY MARA DE ARAÚJO


FISCAL DO CONTRATO
PAULA SUELY CEZARIO DA SILVA

Testemunhas

Maria Presmilda de Silva
CPF: 857.045.474-00

Denista de Menezes Sá
CPF: 012.827.254-67

